



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Vicentina

Vicentina cada dia Melhor - Gestão 2009/2012



LEI N.º. 332, DE 12 DE MAIO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal n.º. 250, de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vicentina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica alterado o inciso VIII, do Artigo 3º, da Lei (Municipal) n.º. 250/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º.

VIII – conceder auxílio financeiro, a pessoas físicas e jurídicas, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), com o propósito de custear despesas de aquisição de áreas de terras, construção e implantação do empreendimento, no Município de Vicentina, MS.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mês de maio de 2010.


MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - Prefeito Municipal

